

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo**

Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD**

Órgão: Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):

Desenvolvimento Profissional.

| Responsável pela Demanda:  | Matrícula: | E-mail:                           | Telefone: |
|----------------------------|------------|-----------------------------------|-----------|
| Grazielly Inacio Tartaglia | 97         | grazielly.tartaglia@crc-es.org.br | 3232-1608 |

**1. Objeto da Contratação:**

Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes durante todo o evento.

**2. Justificativa da necessidade da contratação de serviço terceirizado:****2.1. Motivação da Contratação:**

A qualificação é um dos pilares para o crescimento profissional, manutenção ativa no mercado de trabalho e uma ação de fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada podemos realizar importantes cursos e eventos com temas sintonizados com as atuais exigências do mercado de trabalho, de modo que se possa fazer um diferencial nas informações que serão disseminadas, agregando-se valor para a construção do conhecimento.

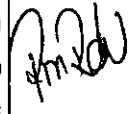
O Conselho Federal de Contabilidade juntamente com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional realizam anualmente o Encontro de Gestores Públicos. Cada ano alguns estados brasileiros são selecionados para sediar o evento. Trata-se de um evento Nacional que está em sua 19ª edição e visa oportunizar e estimular a discussão e a reflexão sobre temas relacionados à boa governança no âmbito da administração pública. O evento é voltado aos profissionais envolvidos diretamente com a temática, vem oferecer o tempestivo aprimoramento e reciclagem na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de Demonstrativos Fiscais e de outros assuntos de interesse estadual e municipal.

**2.2. Objetivos da Contratação:**

Garantir o conforto, comodidade, segurança e contribuir para elevar o nome do CRCES, como excelência na boa apresentação do seu evento dando-lhe atributos e competências para uma comunicação eficiente, transferindo para o público presente a importância do evento e o status do Conselho com a comunidade, garantindo um atendimento de excelência perante esta e principalmente impulsionando sua imagem através do evento.

**2.3. Alinhamento com o Planejamento Estratégico:**

O Plano de Trabalho 2019 desenvolvido pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC contempla a realização de diversos eventos. No Projeto 3013 idealizado a realização do I Encontro dos Contadores Públicos do ES, porém como o 19º Encontro dos Gestores Públicos – EGP é um importante evento promovido pelo CFC e pela STN, e de extremo interesse dos contadores públicos do estado, preferimos não realizar o Encontro de Contadores Públicos para não gerar conflito de agendas e não alcançar o público alvo estimado. O CFC quando da realização



## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

Rua Amélia da Cunha Omelas, 30 - Bento Ferreira - Vitória - ES - 29050-620

dos eventos nacionais, solicita apoio do CRC local para diversos assuntos como divulgação, apoio operacional, transfer, etc.

Inserida nesse contexto do Programa de Educação Continuada, o apoio ao 19º EGP é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

### PROJETO Nº 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - ENCONTROS / SEMINÁRIOS / FÓRUM / JORNADAS

- 6.3.1.3.02.01.027-- LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

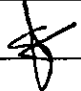
#### 3. Quantidade de serviço a ser contratada:

Locação de 01 (um) auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes durante todo o evento.

#### 4. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação dos serviços:

A prestação de serviço deverá ser realizada no dia 02/09/2019 das 08h às 18h.

#### 5. Indicação dos membros da Equipe de Planejamento:


| FUNÇÃO/CARGO            | NOME DO(A) FUNCIONÁRIO(A)  | MATRÍCULA | CIÊNCIA   |
|-------------------------|----------------------------|-----------|---|
| Integrante requisitante | Grazielly Inacio Tartaglia | 97        |  |
| Integrante              | Rodrigo dos Santos Sanz    | 50        |   |
| Integrante (convidada)  | Soleane Souza de Oliveira  | 51        |   |
| Fiscal (*)              | Grazielly Inacio Tartaglia | 97        |  |

(\*) Sempre que for possível identificar o(s) servidor(es) que participar(ão) da fiscalização do contrato, o(s) qual(is) poder(ão) ser convidado(s) a participar do Planejamento da Contratação.

#### 6. Responsabilidade pela Formalização da Demanda:

|  |  |
|--|--|
| Local e Data:  |  |
| Chefia responsável pela Formalização da Demanda:<br>Grazielly Inacio Tartaglia | <br>(carimbo e assinatura)<br>Grazielly Inacio Tartaglia<br>Assistente Administrativo<br>CRC/ES |

#### 7. Responsável pela Autorização da Demanda:

|  |   |
|--|---|
| Local e Data:  |   |
| Chefia responsável pela Formalização da Demanda:<br>Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento | <br>(carimbo e assinatura)<br>Renata Mazocco Ribeiro<br>Contadora CRCES<br>Diretora Executiva |



## 19º Encontro de Gestores Públicos

## XXIII SEMANA CONTÁBIL —SECOFEM 2019 E FISCAL PARA ESTADOS E MUNICÍPIOS

TESOURO NACIONAL

### EGP e SECOFEM

O Encontro de Gestores Públicos, agora em conjunto com a Semana Contábil e Fiscal para Estados e Municípios, visa oportunizar e estimular a discussão e a reflexão sobre temas relacionados à boa governança no âmbito da administração pública. O evento, que é voltado aos profissionais envolvidos diretamente com a temática, vem oferecer o tempestivo aprimoramento e reciclagem na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de Demonstrativos Fiscais e de outros assuntos de interesse estadual e municipal.

### METODOLOGIA

Aula expositiva, aberta a discussões e perguntas, com exercícios de fixação ou práticas.

### PÚBLICO-ALVO

Governadores, prefeitos, controladores, secretários, procuradores, conselheiros de Tribunais de Contas, servidores e/ou gestores públicos dos estados, municípios e Tribunais de Contas que atuem em rotinas de Contabilidade e Responsabilidade Fiscal e profissionais que lidam com Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

### EVENTO GRATUITO

#### 19º EGP

2 de setembro de 2019  
Local: Auditório do CRCES  
Rua Amélia da Cunha  
Ornelas, 30, Bento  
Ferreira, Vitória (ES)

#### XXIII SECOFEM

3 a 6 de setembro de 2019  
Local: Fucape Business School  
Avenida Fernando Ferrari,  
1358, Boa Vista, Vitória (ES)

## PARTICIPE!

Inscrições: <http://www.cfc.org.br/eventos>

Realização:



Apoio:





**CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE**

(<https://cfc.org.br/>)

Navegação

 Sistema de Eventos do CFC (<http://www2.cfc.org.br/sisweb/sgewebsgi/>)

« All Eventos (<https://cfc.org.br/eventoscfc/>)

## 19º Encontro de Gestores Públicos (EGP) – CFC/STN/CRCs-Vitória/ES

02 DE SETEMBRO DE 2019 (SEGUNDA-FEIRA) - 8:00 AM A 5:30 PM



19º Encontro de Gestores Públicos (EGP) - CFC/STN/CRCs-Vitória/ES

Data de realização: 02 de setembro de 2019

Local: Vitória/ES

Endereço: Auditório do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo (Rua Amélia da Cunha Ornelas, 30) – Bento Ferreira – Vitória (ES)

Inscrições: Sistemas de Eventos CFC/CRCs

(<https://sistemas.cfc.org.br/SGEWebSgi/View/user/login.aspx>)

Programação:

| Horário      | Programação  |
|--------------|--------------|
| 8h00 às 9h00 | CRENCIAMENTO |

|                       |  |
|-----------------------|--|
| <p>9h00 às 10h00</p>  | <p><b>Mesa de Abertura</b></p> <p>Mesa de Abertura com autoridades e representantes das entidades organizadoras, apoiadoras</p>  |
| <p>10h00 às 10h30</p> | <p><b>Palestra Magna:</b></p> <p><b>Harmonização Técnico-Conceptual Contábil e Fiscal na Federação:<br/>Acordo de Cooperação Técnica entre a STN/MF e os Tribunais de<br/>Contas</b></p> <p><b>Palestrante: GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM</b><br/><i>(Subsecretária de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro<br/>Nacional- SUCON/STN)</i></p> |



**Painel: Contabilidade, Transparência e Controle**

**A importância do Processo de Convergência na Consolidação das Contas Nacionais: Normas e procedimentos, Matriz de Saldos Contábeis (MSC) e requisitos mínimos de sistemas**

**Painelista: LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO**

*(Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONF/SUCON/STN)*

10h30 às 12h00

**Utilizando a Matriz de Saldos Contábeis como Instrumento de Fiscalização e Controle**

**Painelista: RODRIGO LUBIANA ZANOTTI**

*(Secretário-Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo – TCE/ES)*

**Coordenação do painel: GILDENORA BATISTA DANTAS MILHOMEM**

*(Subsecretária de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – SUCON/STN)*

12h00 às 14h00

**Almoço Livre**

14h00-15h00

***Painel: Boas Práticas e Experiências***

**O Novo Portal de Custos do Governo Federal (15 min)**

**Painelista: ROSILENE OLIVEIRA DE SOUZA** (*Coordenadora de Informações de Custos e do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial da Secretaria do Tesouro Nacional – COINC/SUCON/STN*) (15 min)

**Painelista: BRUNO PIRES DIAS** (*Subsecretário do Tesouro Estadual da SEFAZ/ES*)

**Boas Práticas e Experiências – Município de Vitória – ES (15 min)**

**Painelista: ERICSSON MARCEL SALAZAR PINTO** (*Subsecretário de Contabilidade da Prefeitura Municipal de Vitória/ES*)

**Coordenação do painel: LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO** (*Coordenador-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Subsecretaria de Contabilidade Pública da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONF/SUCON/STN*)

**Mesa de Debate: Responsabilidade Fiscal e Relações Federativas**

**Debatedor: CLÁUDIA MAGALHÃES DIAS RABELO DE SOUSA**

*(Coordenação-Geral de Normas de Contabilidade Aplicadas à Federação da Secretaria do Tesouro Nacional – CCONF/SUCON/STN)*

**Debatedor: PAULO ERNESTO MONTEIRO GOMES** *(Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios – COREM/STN)*

**Debatedor: ALLEX ALBERT RODRIGUES** *(Subsecretário dos Regimes Próprios de Previdência Social da Secretaria de Previdência da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia – SRPPS/SPREV/SEPRT-ME)*

15h00-17h

**Debatedor: ROBERTO MENDES ALTAVILLA LUTTNER** *(Coordenação-Geral de Análise, Informações e Execução de Transferências Financeiras Intergovernamentais - COINT/SURIN/STN)*

**Debatedor: KATHYANA DANTAS MACHADO BUONAFINA** *(Coordenadora de Gestão de Processos da Coordenação-Geral de Normas do Departamento de Transferência Voluntária da União - DETRU/SEGES/ME)*

**Coordenação da Mesa de Debate: ROSILENE OLIVIERA DE SOUZA** *(Coordenadora da Coordenação de Informações de Custos e do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial da Secretaria do Tesouro Nacional – COINC/SUCON/STN)*

**ENCERRAMENTO DO EVENTO (17h00-17h30)**

Evento Parceria: CFC/STN/CRCs

Mais Informações: Departamento de Eventos do CFC



Telefone: + 55 61 3314-9501

Email: eventos@cfc.org.br

VIT%C3%B3RIA%20FES+%00DATA+DE+REALIZA%C3%A7%C3%A3O%3A+02+DE+SETEMBRO+DE+2019  
CONCEITUA

## DETALHES

**Data:**

2 de setembro de 2019  
(segunda-feira) (2019-09-02)

**Hora:**

8:00 am a 5:30 pm (2019-09-02)

**Categoria do Evento:**

nacionais

(<https://cfc.org.br/eventoscfc/categoria/nacionais/>)

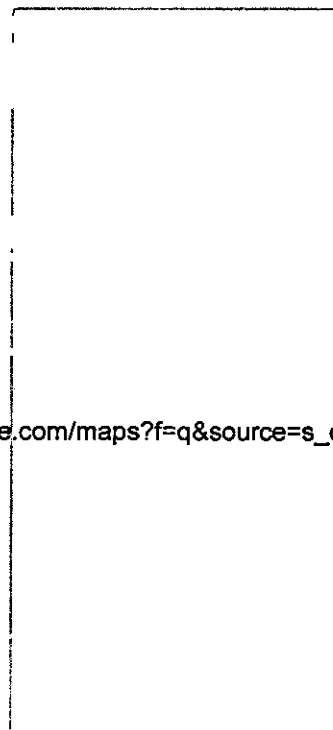


## LOCAL

Conselho Regional de  
Contabilidade do Espírito  
Santo

Rua Amélia da Cunha  
Omelas, 30  
Bento Ferreira, Espírito  
Santo (Espírito Santo)  
Brasil

+ Google Map ([http://maps.google.com/maps?f=q&source=s\\_c&hl=e](http://maps.google.com/maps?f=q&source=s_c&hl=e))




« Evento Anterior

(<https://cfc.org.br/eventoscfc/seminario-abracando-o-controle-social-cfc-conaci-abracicon-fbc-atricon-natal-rn/>)

Próximo Evento »

(<https://cfc.org.br/eventoscfc/xxii-semana-contabil-e-fiscal-para-estados-e-municipios-secofem-cfc-stn-crcs-vitoria-es/>)

## CONTATOS

 (61) 3314-9600

 [cfc@cfc.org.br](mailto:cfc@cfc.org.br)

---

## PROJETO BÁSICO

### 1. OBJETO

1.1 Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes durante todo o evento.

#### 1.2 Participantes:

Aproximadamente 400 (quatrocentos) Profissionais da Contabilidade registrados, ativos e em situação regular perante o CRCES, preferencialmente, atuantes no Setor Público.

#### 1.3 Responsável pelo Evento:

Conselho Federal de Contabilidade – CFC, Secretaria do Tesouro Nacional – STN, apoio Conselho Regional de Contabilidade do ES.

#### 1.4 Dados do Curso/evento:

**Nome:** “19º Encontro de Gestores Públicos”

**Data:** 02 de setembro de 2019.

**Metodologia:** Aula expositiva, aberta a discussões e perguntas.

**Carga horária:** 8h

### 2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

2.1 A qualificação é um dos pilares para o crescimento profissional, manutenção ativa no mercado de trabalho e uma ação de fiscalização preventiva/orientativa. Por meio do programa de educação continuada podem-se realizar importantes cursos e eventos com temas sintonizados com as atuais exigências do mercado de trabalho, de modo que se possa fazer um diferencial nas informações que serão disseminadas, agregando-se valor para a construção do conhecimento.

2.2 O Conselho Federal de Contabilidade juntamente com a STN – Secretaria do Tesouro Nacional realizam anualmente o Encontro de Gestores Públicos. Cada ano alguns estados brasileiros são selecionados para sediar o evento. Trata-se de um evento Nacional que está em sua 19ª edição e visa oportunizar e estimular a discussão e a reflexão sobre temas relacionados à boa governança no âmbito da administração pública. O evento é voltado aos profissionais envolvidos diretamente com a temática, vem oferecer o tempestivo aprimoramento e reciclagem na área de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, de Demonstrativos Fiscais e de outros assuntos de interesse estadual e municipal.

2.3 Capacitar os gestores públicos no que se refere à Lei de Responsabilidade Fiscal, o uso da informação de custos, operações de crédito, transferências voluntárias, o pacto federativo, a convergência aos padrões internacionais da contabilidade pública, o Plano de Implantação dos Procedimentos Contábeis Patrimoniais, dentre outros, são os objetivos do 19º Encontro de Gestores Públicos que vai acontecer em Vitória, no próximo dia 02 de setembro.

2.4 A Resolução CFC nº 1.479/15 que dispõe sobre a gestão orçamentária e financeira de investimentos em qualificação profissional do Programa de Educação Continuada do Sistema CFC/CRC's em seu Art. 8º letra "g" dispõe sobre as despesas com "locação de espaço físico compatível com a realização do processo educacional".

### 3. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

3.1 O Plano de Trabalho 2019 desenvolvido pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC contempla a realização de diversos eventos. No Projeto 3013 está idealizada a realização do I Encontro dos Contadores Públicos do ES, porém como o 19º Encontro dos Gestores Públicos – EGP é um importante evento promovido pelo CFC e pela STN, e de extremo interesse dos contadores públicos do estado, preferimos não realizar o Encontro de Contadores Públicos para não gerar conflito de agendas e não alcançar o público estimado. O CFC quando da realização dos eventos nacionais, solicita apoio do CRC local para diversos assuntos como divulgação, apoio operacional, transfer, etc.

3.2 Inserida nesse contexto do Programa de Educação Continuada, o apoio ao 19º EGP é reflexo do compromisso da Entidade com as ações de fiscalização preventiva, uma vez que, ao promover a capacitação, orientação e o devido acatamento do profissional da contabilidade quanto ao exercício adequado da profissão, atua efetivamente como fator de proteção da sociedade.

### 4. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS DO OBJETO

| Item | Tipo                              | Descrição   |
|------|-----------------------------------|---|
| 1    | Auditório para 400 pessoas        | Auditório coberto que comporte, confortavelmente, 400 (quatrocentas) pessoas sentadas, climatizado e com acessibilidade aos portadores de necessidades especiais. |
| 2    | Água e café                       | Serviço de água e café para todos os participantes, durante todo o evento, todos os descartáveis necessários.   |
| 3    | Sonorização, iluminação, projeção | Serviços de sonorização que contemplem o <u>mínimo</u> de: duas telas de projeção e respectivos projetores, sonorização adequada, operador de som e palco.        |

#### 4.1 do espaço para o evento:

4.1.1 O auditório deve possuir acessibilidade aos portadores de necessidades especiais (rampa e/ou elevador), inclusive banheiros acessíveis;

4.1.2 O auditório deve possuir, em todas as suas dependências, sistema de refrigeração ambiente (ar-condicionado), todos em perfeito funcionamento; bem como, sala de apoio/camarim climatizado, disponível para as Autoridades, Conselheiros e Funcionários do CRCES;

4.1.3 Mesa diretiva para no máximo 14 (quatorze) lugares e um púlpito para realização do evento;

4.1.4 Serviço de segurança (desarmada) no interior e na entrada do salão, totalizando 02 (dois) seguranças durante toda a realização do evento;

4.1.5 Serviço de água e café para todos os participantes, durante todo o evento, sendo: água mineral garrafa de 20l com suporte e todos os descartáveis necessários.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

6.1 Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o presente contrato, sem prévia e expressa anuência do Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo;

6.2 A contratada deve disponibilizar à contratante um atendimento personalizado e imediato, com fornecimento de números de telefones, e-mail, fax ou outra forma de comunicação, além do nome do responsável para dirimir quaisquer dúvidas que possam ocorrer durante a execução do contrato;

6.3 Responsabilizar-se por quaisquer tributos, custos, frete e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais;

6.4 Fornecer todos os produtos, de primeira qualidade, e utensílios necessários ao perfeito andamento do evento; bem como, atender, de forma plena as exigências deste Projeto.

6.5 Orientar, coordenar, acompanhar e dar ordens aos funcionários alocados, visando sanar qualquer imprevisto, inclusive, corrigindo situações adversas. Diligenciar para que o serviço proposto pela contratante seja prestado de forma satisfatória, bem como efetuar as devidas reposições necessárias, quando for o caso, para o bom andamento do evento;

6.6 Responder, integralmente por perdas e danos que vier a causar ao Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações legais ou contratuais a que estiver sujeito.

6.7 Emitir Nota Fiscal após a prestação do serviço e encaminhá-la ao setor de compras, juntamente com as devidas certidões negativas de débitos (INSS e FGTS) atualizadas e não vencidas, como também da Declaração de Optante pelo Simples original, quando for o caso, datada do mês da emissão da Nota Fiscal, devidamente assinada por um dos sócios e carimbada com o CNPJ;

6.8 A contratada deverá ter atualizado o Alvará de Corpo de Bombeiros e Regularidade junto a Vigilância Sanitária;

6.9 Atender de prontidão, por meio de seu representante indicado, o CRC/ES para reunião prévia, a fim de receber as orientações necessárias para o evento.

6.10 A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Efetuar visita técnica ao local, onde acontecerá o evento visando a verificação e o atendimento das especificações previstas neste termo de referência;

7.2 Atestar as faturas comprovando a realização dos fornecimentos previstos neste Projeto Básico;

7.3 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com a forma e os prazos estabelecidos neste projeto;

7.4 Durante a vigência do contrato, o objeto deste projeto será acompanhado e fiscalizado pela Vice-Presidência de Desenvolvimento Profissional. Servidor(a) especialmente designado, a qual assumirá a função de Fiscal do Contrato;

7.5 A contratante anotará todas as ocorrências relacionadas a prestação de serviço, determinando o que for necessário à sua regularização e procedendo à juntada de documentos relevantes para comprovação dos fatos.

7.6 A contratante prestará as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

## 8. DA PROPOSTA DE PREÇO

8.1 Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos que forem omitidos na proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título, devendo os serviços respectivos serem fornecidos ao CRCES sem ônus adicionais.

8.2 O critério da escolha deverá ser o de **MENOR VALOR GLOBAL**.

### 8.3 MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS:

| ITEM | TIPO                       | Valor unitário | Valor total |
|------|----------------------------|----------------|-------------|
| 1    | Auditório para 400 pessoas |                |             |
| 2    | Água e café                |                |             |

|   |                                    |  |  |
|---|------------------------------------|--|--|
| 3 | Sonorização, iluminação, projeção. |  |  |
|---|------------------------------------|--|--|

## 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

9.1 As despesas decorrentes da contratação correrão às contas dos recursos **6.3.1.3.02.01.027 – locação de bens imóveis**.

9.2 De acordo com o artigo 64 da Lei nº 9430, de 27.12.96, os pagamentos efetuados por Órgãos, Autarquias e Fundações da Administração Pública Federal a pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços, estão sujeitos à incidência, na fonte, do **imposto sobre a renda, da contribuição social sobre o lucro líquido, da contribuição para seguridade social – COFINS e da Contribuição para o PIS/PASEP**.

9.2.1 A tabela de bens e serviços a que se refere o item anterior está à disposição de todos os interessados no site da Receita Federal [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br), (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012) e por ocasião do pagamento, conforme o caso, todos os impostos serão retidos na fonte conforme a legislação vigente.

9.2.2 Além do recebimento/aceite dos produtos, a Nota Fiscal deverá ser formulada, já constando os impostos que serão retidos, sob pena de devolução para correção, contando-se o prazo para o pagamento a partir do recebimento regular da mesma (IN SRF nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012).

9.2.3 A contratada deverá apresentar juntamente com a Nota/Fatura a Declaração a que se refere o Anexo IV da IN nº. 791 de 10 de dezembro de 2007.

9.3 O pagamento decorrente da prestação do serviço será efetuado em até 10 (dez) dias úteis após recebimento e aceitação da Nota Fiscal e/ou Fatura correspondentes.

9.4 Não serão aceitas cobranças de títulos através do sistema bancário ou negociados com terceiros, inclusive "Factoring".

## 10. DAS PENALIDADES

10.1 Salvo na hipótese de caso fortuito ou força maior, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8666/93, bem como Lei 10520/2002 em seu artigo 7, a Contratada ficará sujeita, no caso de inadimplemento assim considerado pela Administração, de inexecução parcial ou de inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

a) Advertência, nos casos de descumprimentos contratuais de menor potencial, que não gerem prejuízo para o CRCES;

b) Multas:

l) Compensatória, no percentual de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor global da proposta, pela recusa em assinar contrato ou documento que o substitua, no prazo máximo de 5

(cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

II) Moratória, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato, quando a contratada, sem justa causa, deixar de servir ou de prestar itens ou serviços indispensáveis, previstos neste termo de referência.

c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o CRCES, pelo prazo de até 2 (dois) anos, no caso de recusa quanto a assinatura da ata de registro de preços e/ou do contrato administrativo;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa.

10.2 A aplicação da penalidade de multa não afasta a aplicação da penalidade de suspensão/impedimento;

10.3 Caso a empresa se recuse a retirar a Ordem de Serviço e fornecer os materiais objetos desta licitação, aplicar-se-á o previsto no art. 4º, inciso XVI, da Lei nº 10520/02, devendo as licitantes remanescentes ser convocadas na ordem de classificação de suas propostas na etapa de lances;

10.4 Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº. 8.666/93;

10.5 As sanções administrativas somente serão aplicadas pelo CRCES após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

10.6 A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

10.7 O prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº. 8666/93;

10.8 A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente do CRCES, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

## 11. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

11.1 A autorização de fornecimento terá vigência na data de sua assinatura, até a conclusão dos trabalhos incluindo o pagamento da nota fiscal.

11.2 A fiscalização dos serviços caberá a empregado formalmente designado, na forma do artigo 67 da Lei nº 8.666/93, a quem compete verificar se a contratada está executando os trabalhos, observando autorização de fornecimento e os documentos que o integram.

11.3 Das decisões da Fiscalização poderá a contratada recorrer à Divisão de Administração, responsável pelo acompanhamento do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis da respectiva comunicação. Os recursos relativos a multas serão feitos na forma prevista na respectiva cláusula.

Vitória, 30 de julho de 2019.

  
**Grazielly Inácio Tartaglia**  
Assistente Administrativo  
CRCES  
Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

Conferido e de acordo.

A justificativa apresentada, especificações técnicas e quantitativas, contidas no presente instrumento, demonstram-se satisfatórias e suficientes para o atendimento às necessidades do CRCES.



**Carla Cristina Tasso**  
Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional

Aprovo o Projeto Básico.

Encaminhe-se para o Setor Administrativo para as providências necessárias.

  
**Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento**  
Diretora Executiva



De: Diretoria Executiva

Para: Setor de Compras

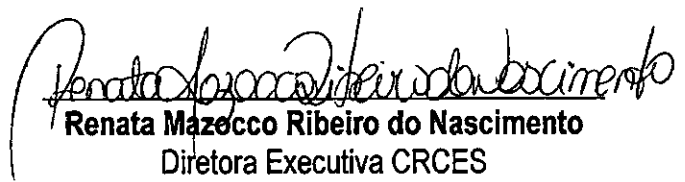
Assunto: Pesquisa de mercado sobre locação de espaço.

Prezada Senhora,


Considerando o Documento de Formalização de Demanda encaminhado pelo Setor de Desenvolvimento Profissional do CRCES, solicitando a Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes do evento 19º Encontro de Gestores Públicos, **AUTORIZO** o Setor de Compras a buscar junto ao mercado, em empresas do ramo pertinente, orçamentos para que possamos verificar o valor médio praticado e assim avaliar a possibilidade da contratação, conforme especificações e condições previstas no Projeto Básico.

Atenciosamente;

Vitória(ES), 30 de julho de 2019.

  
**Renata Mazecco Ribeiro do Nascimento**  
Diretora Executiva CRCES

Recebi em 30 / 07 / 19

  
**Maria da Consolação Tessaro**  
Setor de Compras CRCES


Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

| Item | Tipo                              | Quant.            | Vitória Grande Hall |                     | Praia Hall   |                     | Total        |                      |
|------|-----------------------------------|-------------------|---------------------|---------------------|--------------|---------------------|--------------|----------------------|
|      |                                   |                   | Valor unit.         | Valor Total         | Valor unit.  | Valor Total         | Valor unit.  | Valor Total          |
|      |                                   |                   | R\$                 | R\$                 | R\$          | R\$                 | R\$          | R\$                  |
| 1    | Auditório para 400 pessoas        | 1                 | R\$ 8.000,00        | R\$ 8.000,00        | R\$ 6.500,00 | R\$ 6.500,00        | R\$ 8.100,00 | R\$ 8.100,00         |
| 2    | Serviço de Café*                  | 70 litros         | -                   | -                   | R\$ 800,00   | R\$ 800,00          | R\$ 4,00     | R\$ 280,00           |
|      | Serviço de água*                  | 8 garrafas de 20l | -                   | -                   | -            | -                   | R\$ 40,00    | R\$ 320,00           |
| 3    | Sonorização, iluminação, projeção | -                 | R\$ -               | -                   | R\$ 1.600,00 | R\$ 1.600,00        | R\$ 2.500,00 | R\$ 2.500,00         |
|      |                                   |                   |                     | <b>R\$ 8.000,00</b> |              | <b>R\$ 8.900,00</b> |              | <b>R\$ 11.200,00</b> |

\*Para o cálculo das quantidades de água e café, favor considerar 70 litros de café (dia) e 8 garrafas de água de 20l cada (dia)



Vitória/ES, 13 de agosto de 2019.

  
Wekson José Barbieri Mariano  
Chefe Setor Administrativo



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**28.141.190/0006-90**  
FILIAL

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**03/07/2015**

NOME EMPRESARIAL  
**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
**CENTRO INTEGRADO DE TERAPIA, TREINAMENTO E EVENTOS**

PORTE  
**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**82.30-0-02 - Casas de festas e eventos**  
**77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador**  
**93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico**  
**86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição**  
**86.90-9-03 - Atividades de acupuntura**  
**85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO  
**R ARLINDO BRAS DO NASCIMENTO**

NÚMERO  
**55**

COMPLEMENTO

CEP  
**29.045-350**

BAIRRO/DISTRITO  
**SANTA LUIZA**

MUNICÍPIO  
**VITORIA**

UF  
**ES**

ENDEREÇO ELETRÔNICO  
**ELAINE.SOUZA@SANTACASAVITORIA.ORG**

TELEFONE  
**(27) 3212-7260**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**03/07/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **23/08/2019** às **12:45:15** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

**CONSULTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Vitória, 23 de agosto de 2019.

**De:** Setor Administrativo

**Para:** Setor de Contabilidade.

**Ref.:** Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas.


Prezada Senhora,

Solicitamos informar se existe Dotação Orçamentária no valor total de R\$8.000,00 (oito mil reais) referente locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes durante todo o evento, conta contábil 6.3.1.3.02.01.027- locação de bens imóveis Projeto 3013.

  
Welson José Barbieri Mariano  
Chefe Setor Administrativo do CRC/ES

Conforme solicitação do Chefe do Setor Administrativo acima, havendo a disponibilidade necessária favor efetuar Reserva e Empenho do valor supracitado, em favor da empresa **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VITORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.141.190/0006-90 para contratação dos serviços supracitados, conforme especificações constantes no Projeto básico.

Atenciosamente,


  
Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento  
Contadora - CRCES 011334/O  
Diretora Executiva CRCES

- HÁ dotação orçamentária para realização da despesa.  
 NÃO há dotação orçamentária para realização da despesa.  
 Outros.

Justificativa \_\_\_\_\_

Setor de Contabilidade:

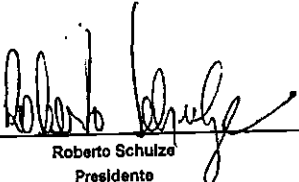
Data: 26/08/19

  
Carolina da Silva Grito Santos  
Contadora CRCES 018880/O  
Responsável Técnico da Contabilidade  
201728

## NOTA DE EMPENHO

| Nº Empenho   | Data do Empenho                                      | Tipo do Empenho                         | Processo       | Nº. Reserva           | Exercício |
|--|--|---|----------------|-----------------------|-----------|
| 575  | 26.08.2019   | ORDINARIO                               | DIS 2019/023   | 589                   | 2019      |
| Conta de Despesa   | Descrição da Conta                                   | Projeto                                 | SubProjeto     |                       |           |
| 6.3.1.3.02.01.027  | LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                              | 3013 - PROMOVER A EDUCAÇÃO CONTINUADA - | -              |                       |           |
| Número do Evento   | Descrição do Evento                                  |   |                |                       |           |
| 1151   | LOCAÇÃO DE BENS IMÓVEIS                              |   |                |                       |           |
| Dados da Modalidade ( Fundamentação Legal )  |  |   |                |                       |           |
| Modalidade   | Complemento  | Número                                  | Núm. Controle  |                       |           |
| Dispensa de Licitação  | Lei 8666/93, art. 24                                 | 2019/023                                | 0              |                       |           |
| Favorecido   |  |   |                |                       |           |
| Nome   | : IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA |   | CNPJ / CPF     | : 28.141.190/0006-90  |           |
| Endereço   | : RUA ARLINDO BRAS DO NASCIMENTO, 55                 |   | Bairro         | : SANTA LUIZA         |           |
| CEP  | : 29045-350  | Cidade                                  | : VITÓRIA      | UF                    | : ES      |
| Banco  | :  | Agência                                 | :              | Conta                 | :         |
| Histórico do Empenho   |  | Qtde Parcelas                           | Valor Unitário | Valor Total Empenhado |           |
| LOCAÇÃO DE AUDITÓRIO INCLUINDO SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PROJEÇÃO E FORNECIMENTO DE ÁGUA E CAFÉ PARA OS PARTICIPANTES DO 19º EGP, NO DIA 02/09/2019, NO VITÓRIA GRAND HALL. |  | 1                                       | R\$ 8.000,00   | R\$ 8.000,00          |           |
| Valor por Extenso  |  |   |                |                       |           |
| Oito Mil Reais   |  |   |                |                       |           |
| Dotação Orçamentária   | Empenhos Acumulados                                  | Valor deste Empenho                     |                | Saldo Atual           |           |
| R\$ 64.220,85  | R\$ 54.000,85  | R\$ 8.000,00                            |                | R\$ 2.220,00          |           |
| Parcelas Executadas  | Total Executado                                      | Total a Executar                        |                | Finalizado            |           |
| 0  | R\$ 0,00   | R\$ 8.000,00                            |                | NAO                   |           |

VITÓRIA, 26 de Agosto de 2019

  
 Roberto Schulze  
 Presidente  
 ES-006880/O

  
 Ana Carolina da Silva Grito Santos  
 Contadora CRCES 018880/O  
 Responsável Técnico da Contabilidade

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo****TERMO DE JUSTIFICATIVA – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019**

**OBJETO:** locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes..

| ITEM        | DESCRIÇÃO  | QUANT.      | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|-------------|--|-------------|-------------|-------------|
| 1           | Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes, durante todo o 19º Encontro de Gestores Públicos que será realizado no dia 02/09/2019. | 01<br>(hum) | R\$8.000,00 | R\$8.000,00 |
| VALOR TOTAL |  |             |             | 8.000,00    |

**FORNECEDOR:****Nome do Fornecedor:** IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**Endereço:** Rua Arlindo Bras do Nascimento, 55, Santa Luiza, Vitória/ES**CEP:** 29045-350**Email:** larissa.macedo@vitoriagrandhall.com.br**Tel/Fax:** 3299-4289 / 3034-3351**CNPJ:** 28.141.190/0006-90**Observações:**

A empresa mantém regularidade com a Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado, FGTS e CNDT, conforme art. 29, incisos III, IV e V da Lei 8.666/93


**ENQUADRAMENTO LEGAL:**

Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, in verbis:

*"Art. 24. É dispensável a licitação:**(...)**II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;"***JUSTIFICATIVA DO PREÇO:**

Menor preço apresentado, conforme mapa de apuração e estimativa de preço.

Vitória, 26 de agosto de 2019.

  
**Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento**  
Diretora Executiva do CRCES

Vitória, 26 de agosto de 2019.

## DESPACHO

Para: Setor de Compras

Considerando que o valor da contratação de Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes, durante todo o 19º Encontro de Gestores Públicos que será realizado no dia 02/09/2019, será inferior a R\$ 17.600,00 (dezesete mil reais);

Considerando o Parecer Jurídico nº 023/2019 datado de 13/03/2019 no qual o Assessor Jurídico versa sobre os instrumentos contratuais:

15. *No que diz respeito ao instrumento contratual, a minuta de fl. 60 se apresenta sob a forma de Contrato Simplificado, a Lei nº 8.666/93 preceitua em seu art. 62 que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços, estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

16. *No §4º do mesmo artigo dispõe, ainda, que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de **compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica**.*

17. *Portanto, seja pelo valor, seja pela compra de entrega imediata e integral, a Administração encontra-se dispensada de formalizar contrato administrativo para a presente aquisição, podendo a seu critério adotar a ajuste simplificado.*


18. *Assim desnecessário o exame da assessoria jurídica dos presentes autos, pois a dicção do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 dispõe que cabe a Assessoria Jurídica somente o exame prévio de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrentes.*

Desta forma, conforme orientações recebidas pela Assessoria Jurídica deste regional, por oportuno, é dispensável o termo de contrato e facultada a substituição por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesas e ordem de compra ou de serviços, a critério da administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra

*[Assinatura]*

com entrega imediata e integral dos bens adquiridos dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Ante o exposto, considerando tratar-se de locação de auditório com prestação de serviço imediata, dos quais não resultem obrigações futuras, fica AUTORIZADA a contratação da presente no valor de **R\$8.000,00** (oito mil reais) em favor da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA através de "CONTRATO SIMPLIFICADO" conforme modelo utilizado pelo CFC, e ainda, face ao princípio da economicidade, fica dispensada a publicação no DIO-ES e a publicidade deste instrumento será dada através do Portal da Transparência do CRCES, no link <http://crc-es.org.br/novas-licitacoes>

  
**Renata Mazocco Ribeiro do Nascimento**  
Contadora - CRCES 011334/O  
Diretora Executiva



**PARECER JURÍDICO Nº 023/2019**

Folha nº: 55

Proc. nº: 023/2019

**Referência:** INE 2018/000008

**Interessado:** GESTÃO PÚBLICA EDITORA E TREINAMENTOS SOCIEDADE LTDA

**Assunto:** Inexigibilidade de Licitação para contratação do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.

**Considerações iniciais**

1. Trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.

2. O processo foi instruído com Documento de Formalização de Demanda, fls. 02; Portaria CRCES n.º 005/2019, que nomeia a Equipe de Planejamento para Contrações, fls. 03; Estudos Preliminares, fls. 04/07; Mapa de Risco, fl. 08; Projeto Básico fl. 09/13; E-mail de Solicitação de Proposta fls. 14/16; Proposta Curso in. Company fls. 17/29; Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ e Contrato Social da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. fl. 30/36; Documento Pessoal Representante Legal, fl. 37/38; Certidões Negativas de Débitos fls. 39/45; Declaração Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., fl. 45; Atestados de Capacidade Técnica, fls. 46/50; E-mail e Nota Fiscal de serviço prestado pela empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda., fl. 51/52; Mapa de Risco a fl. 53; Consulta de Dotação Orçamentária fl. 54/55; Justificativa de Inexigibilidade de Licitação fls. 56/59; Despacho da Chefe de Desenvolvimento Profissional, da Vice-Presidente de Desenvolvimento Profissional afirmando que a empresa Dado Schneider – Capacitação Corporativa Ltda. possui todas as condições habilitatórias necessárias à contratação e do Vice-Presidente de Administração e Finanças

encaminhando o processo à Assessoria Jurídica fl. 59; Minuta do Contrato Simplificado fl. 60.

### **Mérito**

3. Primeiramente, esclareço que esta análise limita-se ao aspecto jurídico do processo de acordo com documentos juntados aos autos até o presente momento, sem adentrar em aspectos econômico-financeiros, técnicos ou de conveniência e oportunidade.
4. Conforme preambularmente delineado, trata-se de processo administrativo de inexigibilidade de licitação para contratação direta de instrutor para ministrar curso com carga horária de 16h intitulado "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático", nos dias 01 e 02 de abril de 2019, na sede do CRCES para 35 alunos.
5. Extrai-se dos Estudos Preliminares (fl. 05) que os integrantes da Equipe De Planejamento concluiu que o Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva possui a notória especialização requerida para atender a demandado curso "Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais".
6. Ainda de acordo com os Estudos Preliminares (fl. 06), no Plano de Trabalho 2019, aprovado pelo CRCES, foi prevista a despesa com a contratação de instrutores no projeto n.º 3014 e o valor de R\$ 115.873,27. O Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, através da empresa Gestão Pública Editora e Treinamentos Sociedade Ltda. apresentou proposta de R\$ 16.000,00, para realização de curso de 16 horas para 35 participantes com todas as despesas incluídas.
7. Para demonstrar a compatibilidade da proposta apresentada com o valor de mercado, o profissional encaminhou nota fiscal emitida em 08/06/2016, para o Conselho Federal de Medicina Veterinária no valor de R\$ 15.000,00 pela palestra "Entendendo a nova CASP".
8. As contratações e aquisições públicas, em regra, devem ser realizadas por meio de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os

concorrentes, é o que dispõe e preceitua o inciso XXI, do ~~Art. 37~~ da Art. 37 da 56  
Constituição Federal:

Proc. nº: 023/2019

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

9. O regulamento do que dispõe o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal é a Lei n.º 8.666/93, que ressalva que em alguns casos a Administração Pública pode realizar contratações sem a realização de procedimento licitatórios, com objetivo de preservar a eficiência do ordenamento jurídico em situações excepcionais.

10. É o caso da inexigibilidade de licitação, hipótese em que a competição é inviável:

**Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:**

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

§ 2º Na hipótese deste artigo e em qualquer dos casos de dispensa, se comprovado superfaturamento, respondem solidariamente pelo dano causado à Fazenda Pública o fornecedor ou o prestador de serviços e o agente público responsável, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

11. No caso dos autos, conforme se extrai da Justificativa (fl. 56), enquadra-se a hipótese de contratação direta do Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva no inciso II, do art. 25, da Lei n.º 8.666/93.

12. José dos Santos Carvalho Filho em sua obra Manual de Direito Administrativo (2018)<sup>1</sup>, ao tratar da inexigibilidade de licitação por serviços técnicos especializados, leciona:

Para a contratação direta, devem os profissionais ou as empresas revestir-se da qualificação de notória especialização, ou seja, aqueles que desfrutam de prestígio e reconhecimento no campo de sua atividade.

<sup>1</sup> CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de Direito Administrativo. 32 ed. rev. atual. e ampl. São Paulo: Atlas, 2018, pág. 283.

(...)

Proc. nº: 023/2018

Além dessas características, impõe a lei que os serviços tenham natureza singular. Serviços singulares são os executados segundo características próprias do executor. Correta, portanto, a observação de que "singulares são os serviços porque apenas podem ser prestados, de certa maneira e com determinado grau de confiabilidade, por um determinado profissional ou empresa. Por isso mesmo é que a singularidade do serviço está contida no bojo da notória especialização".

13. Desse modo, para enquadramento da pretensão de inexigibilidade necessário demonstrar que o serviço é técnico especializado, de natureza singular e que o profissional escolhido é qualificado por notória especialização.

14. Neste aspecto, o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666/93 revela que considera-se serviços técnicos profissionais especializados o treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. O profissional indicado, Prof. Paulo Henrique Feijó da Silva, segundo a Justificativa (fls. 56) e Proposta (fls. 17/22) denotam a singularidade e notória especialização requeridas. Além disso, demonstra a Administração que adequados ao propósito pretendido para a realização do evento "Oficina de Estudos Contábeis – Entendendo Resultados Primário e Nominal dos Demonstrativos de Metas Fiscais – Curso Prático".

15. No que diz respeito ao instrumento contratual, a minuta de fl. 60 se apresenta sob a forma de Contrato Simplificado, a Lei n.º 8.666/93 preceitua em seu art. 62 que o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, **e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis**, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

16. No §4º do mesmo artigo dispõe, ainda, que é dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de **compra com**

entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica<sup>2</sup>.

17. Portanto, seja pelo valor, seja pela compra de entrega imediata e integral, a Administração encontra-se dispensada de formalizar contrato administrativo para a presente aquisição, podendo a seu critério adotar a ajuste simplificado.


18. Assim desnecessário o exame da assessoria jurídica dos presentes autos, pois, a dicção do parágrafo único do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 dispõe que cabe a Assessoria Jurídica somente o exame prévio de minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes deles decorrentes.

#### **Conclusão.**

19. Diante de tais apontamentos de fato e de direito, opino pela possibilidade jurídica de inexigir a licitação, com espeque no artigo 25, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, observadas à ratificação pela Autoridade Superior deste Conselho Regional de Contabilidade e publicação na imprensa oficial.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Vitória/ES, 13 de março de 2019.

  
**Leonardo Gonoring Gonçalves Simon**  
Assessor Jurídico CRCES  
OAB/ES 18.844

<sup>2</sup> A entrega deve ser, além de imediata, integral, isto é, não parcelada. Em outras palavras, todo o quantitativo previsto deve ser entregue em uma só oportunidade, não sendo cabível a dispensa do termo de contrato, por exemplo, quando as entregas forem mensais, conforme já decidiu o Tribunal de Contas da União no Acórdão 390/1999-Primeira Câmara.

## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

DISPENSA Nº 23/2019

### DESPACHO

Senhor Presidente,

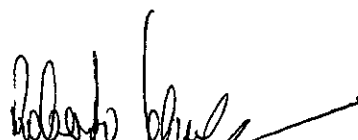
Considerando a instrução processual dos autos, na qual consta motivação da contratação, bem como a escolha do fornecedor, encaminho o presente processo para ratificação da dispensa de licitação, nos termos do que estabelece o art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 26 de agosto de 2019.

  
**Grazielly Inácio Tartaglia**  
Assistente Administrativo  
CRC/ES  
Chefe Setor de Desenvolvimento Profissional

Com base na instrução processual, RATIFICO a dispensa de licitação e determino a contratação da empresa IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA, CNPJ: 28.141.190/0006-90, referente à locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes, durante todo o 19º Encontro de Gestores Públicos que será realizado no dia 02/09/2019, com valor total de **R\$8.000,00** (oito mil reais), com supedâneo no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.

Vitória, 26 de agosto de 2019.

  
**Contador Roberto Schulze**  
Presidente do CRCES

**Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo****CONTRATO SIMPLIFICADO Nº 32 /2019****CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ES**

Rua Amélia da Cunha Omelas, nº 30, Bento Ferreira – Vitória/ES – Cep: 29050-620

CNPJ: 28.163.343/0001-96 Fone: (27) 3232-1600

|   |   |
|---|---|
| <b>Reserva nº 575/2019</b><br><b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação nº 23/2019 | <b>Prazo de Entrega ou Prestação dos Serviços:</b> 02 de setembro de 2019<br><b>Área Demandante:</b> Desenvolvimento Profissional |
|---|---|

**FORNECEDOR**

| <b>IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA</b>   |  |        |         |                |                    |
|---|--|--------|---------|----------------|--------------------|
| <b>Email:</b> larissa.macedo@vitoriagrandhall.com.br  |  |        |         |                |                    |
| <b>Endereço:</b> Rua Arlindo Bras do Nascimento, 55, Santa Luiza, Vitória/ES Cep: 29045-350                               |  |        |         |                |                    |
| <b>Tal/Fax:</b> (27) 33343550 <b>CNPJ:</b> 28.141.190/0006-90 <b>Ins. Municipal:</b>                                      |  |        |         |                |                    |
| Item  | Especificação  | Quant. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total        |
| 01  | Locação de auditório com capacidade para 400 pessoas sentadas, incluindo sonorização, iluminação, projeção e fornecimento de água e café para os participantes, durante todo o 19º Encontro de Gestores Públicos que será realizado no dia 02/09/2019. | 01     | un      | R\$8.000,00    | R\$8.000,00        |
| <b>Total Geral.....</b>   |  |        |         |                | <b>R\$8.000,00</b> |
| <b>Setor de Desenvolvimento Profissional</b>  |  |        |         |                |                    |
| Rua Amélia da Cunha Omelas, nº 30, Bento Ferreira – Vitória/ES – Cep: 29050-620   |  |        |         |                |                    |
| Fone: (27) 3232-1608 / 1609 – Email: <a href="mailto:desenprofissional@crc-es.org.br">desenprofissional@crc-es.org.br</a> |  |        |         |                |                    |
| Setor de Desenvolvimento Profissional   |  |        |         |                |                    |

**CONDIÇÕES DE COMPRA/SERVIÇO**

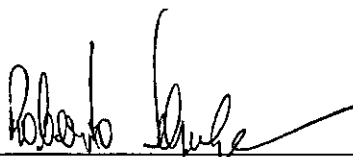
1. O prazo de da locação e prestação dos serviços constantes deste contrato deverá ser cumprido rigorosamente dentro do estabelecido.
2. Qualquer comunicação será realizada junto ao Setor de Desenvolvimento Profissional.
3. O pagamento no valor acima será efetuado, de acordo com a condição de pagamento estabelecida na proposta, após a entrega do material/serviço com a correspondente nota fiscal acompanhada das certidões: CNDT; CRF (FGTS), CND (INSS), Dívida Ativa da União e Dívida Ativa do Estado.
4. No preço deverão estar inclusas as despesas com transporte, tributos e demais encargos que incidirem sobre o objeto deste contrato.
5. Na nota fiscal deverão constar as retenções dos impostos, conforme IN RFB nº 1.234/2012, sendo: IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e no caso de prestação de serviço haverá também ISSQN.
6. Será cobrada multa, em caso de descumprimento parcial ou total das obrigações assumidas, de acordo com a legislação vigente.



## Conselho Regional de Contabilidade do Espírito Santo

7. Reservamos o direito de recusar e devolver, à custa do fornecedor, qualquer parcela do material recebido em quantidade superior àquela autorizada no pedido, bem como todo material rejeitado pelo nosso controle de qualidade.
8. Apresentar declaração de isenção/imunidade tributário, conforme o caso.
9. Apresentar declaração de opção pelo SIMPLES, de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012 (se for o caso).
10. Apresentar medida judicial que comprove suspensão da retenção das contribuições e/ou impostos federais (se for o caso).
11. São partes integrantes deste contrato, como se transcritos estivessem, a proposta da empresa e o edital com seus anexos, caso haja.

Vitória/ES, 27 de agosto de 2019.



**Roberto Schulze**  
Presidente do CRCES

De acordo: \_\_\_\_\_

**IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VITÓRIA**

Dra. Maria da Penha Rodrigues d'Avila

217.892-ES

# CAIXA

FLS.:.....

PROC.:.....1.....

## Comprovante de transferência eletrônica disponível

Via Internet Banking CAIXA

|                        |                                  |
|------------------------|----------------------------------|
| <b>Tipo de TED:</b>    | TED para terceiros               |
| <b>Conta origem:</b>   | 0167 / 003 / 00009436-0          |
| <b>Tipo de conta:</b>  | 01 - Conta Corrente              |
| <b>Tipo de pessoa:</b> | JURÍDICA                         |
| <b>Nome:</b>           | CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDA |
| <b>CPF/CNPJ:</b>       | 28.163.343/0001-96               |

|                                   |   |
|-----------------------------------|---|
| <b>Banco:</b>                     | 021 - EST. ES - BANESTES - 28127603     |
| <b>Tipo de conta:</b>             | 01 - Conta Corrente                     |
| <b>Conta destino:</b>             | 0103 / 00002611074-2                    |
| <b>Tipo de pessoa:</b>            | JURÍDICA                                |
| <b>Nome:</b>                      | IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA |
| <b>CPF/CNPJ:</b>                  | 28.141.190/0006-90                      |
| <b>Valor:</b>                     | R\$ 8.000,00                            |
| <b>Valor da tarifa:</b>           | R\$ 9,50                                |
| <b>Finalidade:</b>                | 10 - Crédito em Conta                   |
| <b>Identificação da operação:</b> | NF 9091                                 |
| <b>Histórico:</b>                 |   |

**Data /  
Hora da  
operação:** 12/09/2019 13:19:30

**Código da operação:** 00165911  
**Chave de segurança:** ACPWQL40F5HVW49X

SAC CAIXA: 0800 726 0101  
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492  
Ouvidoria: 0800 725 7474  
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104